



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

**VOTO DE PROTESTO**

Ao longo de décadas, têm sido implementadas políticas que procuram mitigar os desafios económicos e sociais impostos pela condição insular, arquipelágica e ultraperiférica dos Açores.

Em 2015, perante a necessidade de garantir o direito à mobilidade e como forma de atenuar os impactos negativos da revogação das obrigações de serviço público nas ligações aéreas entre os Açores e o Continente, foi criado o Subsídio Social de Mobilidade.

Este mecanismo obriga a que os beneficiários adiantem o valor total das viagens, sendo reembolsados do valor do subsídio apenas após a realização destas, levando a que os passageiros tenham de adiantar dezenas e até mesmo centenas de euros, situação que pode até mesmo colocar em causa o seu direito à mobilidade.

É consensual, na Região, que, no ato da compra dos bilhetes, os residentes deviam pagar, no máximo, a parte que lhes cabe, que, atualmente, entre os Açores e o Continente é de 134 euros (99 euros para os estudantes) e entre os Açores e a Madeira é de 119 euros (89 euros para os estudantes).

Em audição no parlamento dos Açores, o Ministro das Infraestruturas e Habitação garantiu que nenhum açoriano seria prejudicado com as alterações que seriam implementadas pelo Governo da República no Subsídio Social de Mobilidade.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

No entanto, no passado mês de setembro, o Governo da República publicou uma portaria que veio piorar as condições de mobilidade aos residentes nos Açores, impondo um limite de 600 euros ao custo total elegível para o reembolso.

Além de ser um ataque à mobilidade dos açorianos e das açorianas, esta portaria foi também um ataque à Autonomia dos Açores, por não ter sido cumprida a obrigação de audição do parlamento dos Açores, como determina a Constituição.

Uma ilegalidade que o Governo da República veio finalmente reconhecer ao enviar ontem ao parlamento um pedido de parecer sobre uma nova portaria, com o mesmo conteúdo, anunciando a revogação da anterior portaria.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova um Voto de Protesto contra a imposição, pelo Governo da República, de um limite de 600 euros no custo elegível para o subsídio social de mobilidade.

Voto apresentado pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda e aprovado, por maioria, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 16 de outubro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia